

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 998 – Edição Especial de Março de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 998 – Edição Especial de Março de 2024

Sousa/PB – Quarta, 20 de Março de 2024

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.194 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Denomina de Anthony Ferreira Soares, o Ginásio Poliesportivo localizado no Núcleo Habitacional III, Perímetro Irrigado de São Gonçalo e adotam outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ANTHONY FERREIRA SOARES**, o Ginásio Poliesportivo localizado no Núcleo Habitacional III, Perímetro Irrigado de São Gonçalo, Sousa, estado da Paraíba.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico no Ginásio Poliesportivo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de março de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 007/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2024, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.195 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Cannabis Milagrosa, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Cannabis Milagrosa, fundada em 08 de junho de 2023, conforme Ata de Fundação e Estatuto Social, registrados no Livro A-10, fls.011 e 015, respectivamente, e registros nº 1596 e nº 1597, e Protocolos nº



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 998 – Edição Especial de Março de 2024

Sousa/PB – Quarta, 20 de Março de 2024

19823 e nº 19824, na data de 29 de junho de 2023, no 1º Cartório, Serviço Notarial e Registral, Tabelião – Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes, da Comarca de Sousa, Paraíba, e CNPJ nº 51.565.532/0001-07.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de março de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 008/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.196 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Denomina de José Silva de Oliveira o Ginásio Poliesportivo localizado na Comunidade de Curralinho, zona rural de Sousa e adotam outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA** o Ginásio Poliesportivo localizado na Comunidade de Curralinho, zona rural, Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico no referido Ginásio Poliesportivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 998 – Edição Especial de Março de 2024

Sousa/PB – Quarta, 20 de Março de 2024

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de março de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 009/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 006/2024, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.197 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece a inclusão do Bloco Jiriquitas como evento turístico no Município de Sousa-PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a inclusão do Bloco Jiriquitas como evento turístico no Município de Sousa-PB, o qual passará a constar no calendário oficial do município.

Art. 2º. O Bloco Jiriquitas transcorrerá anualmente, sempre no segundo sábado após o Carnaval.

Art. 3º. Os responsáveis pelo evento poderão promover a divulgação e organização necessárias para a realização do mesmo.

Art. 4º. Fica facultado ao Poder Público Municipal fornecer subsídios para o evento acima citado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de março de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 010/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 007/2024, de autoria do Vereador Alan de Bastos.